COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

EMENDA ADITIVA Nº01/2023

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, POR MEIO DE PROGRAMA DE REGULAÇÃO FISCAL- REFIS, DESCONTOS PARA PAGAMENTO, À VISTA, DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º **Acrescenta inciso I ao** §4º do artigo 2º, com a seguinte redação:

Art.2º (...)

§4º (...)

I- Fica vedado a cobrança de honorários advocatícios de todo e qualquer débito, independentemente da data sua inscrição ou lançamento, em sede administrativa, e aqueles em processo judicial que estejam litigando sob o pálio da assistência jurídica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a emenda, como forma de beneficiar a população retirando do texto os honorários advocatícios, tendo em vista que advogados em questão já são servidores da Administração, remunerados com dinheiro público.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 20 de setembro de 2023.

CRISTÓVÃO VILAS BOAS
Vereador Relator

De acordo:

THULYO PAIVA MACHADO
Vereador

ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora